

ATA DE 17/05/2019

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de maio dois mil e dezanove**

**Ata n.º 10**

**A** Os dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.513.559,88€” (três milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), dos quais “3.502.117,69€” (três milhões, quinhentos e dois mil, cento e dezassete euros e sessenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.442,19 €” (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos** -----

**4.1**-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 035/2019, de 08/05/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, na sequência da adjudicação da empreitada “**Sub-sistema de Águas Residuais - Rede de Saneamento e ETAR em Silveira**”, à firma “Diamantino Jorge & Filho, S.A.”, com sede em Sertã – 6100-765 Sertã, pelo valor de

128.487,74 € (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, designou o Eng.º Manuel Ricardo Grilo Barata para Gestor do Contrato.-----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 036/2019, de 10/05/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou o deferimento dos pedidos apresentados pelo **Núcleo de Benfiquistas de Vila Velha de Ródão**, com sede na Rua da Estação, n.º.3 Vila Velha de Ródão, respeitante à emissão de licença para realização de um passeio de motas, e um convívio de sócios, ao ar livre, em espaço público, no dia 11 de maio de 2019. -----

**4.3-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 040/2019, de 17/05/2019, do Sr. Presidente da Câmara, que sob pena de prejudicar os prazos para a realização de eleições para os órgãos sociais da referida entidade e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos estatutos do **Cento Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão**, determinou o seguinte: -----

- Designar para Presidente da Assembleia Geral a Dr.ª Maria Luísa Carreira Filipe; -----
- Designar para Presidente da Direção a Vereadora Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques. -----

**5 – Alteração aos documentos previsionais; -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 128.850,00€ (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta euros), a 5ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 13.350,00€ (treze mil trezentos e cinquenta euros) e uma diminuição de 45.600,00€ (quarenta e cinco mil e seiscentos euros) e a 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, colocou algumas questões relativamente a determinadas rubricas, que foram devidamente esclarecidas pela secretária da reunião. -----

ATA DE 17/05/2019

**6 – Abertura de procedimento ao abrigo da Lei n.º.112/2017 (Precários);-----**

---Foi apresentada, pelo Sr. Presidente, uma proposta de reconhecimento das funções que correspondem a necessidades permanentes e cujos vínculos jurídicos são inadequados, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. A mesma refere que, tendo-se procedido ao levantamento de todas as situações abrangidas, conforme previsto no n.º 3, do artigo 2.º da Lei 112/2017, e identificadas as necessidades permanentes do Município, que podem ser supridas por trabalhadores que se encontram naquelas condições, foram identificados 15 postos de trabalho de assistentes operacionais, conforme se encontra identificado na proposta e mapas anexos à mesma. -----

---A Câmara Municipal, analisada a proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e proceder à abertura dos respetivos procedimentos concursais ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente esclareceu que a abertura dos referidos procedimentos concursais se deve à evolução de interpretação que tem vindo a acontecer relativamente a todo este processo de regularização dos vínculos precários, do enquadramento destas questões e das normas elencadas no orçamento de estado, que permitiu resolver a situação das pessoas que frequentam os programas ocupacionais, colmatando uma necessidade efetiva do serviço. No seu entender o recurso aos programas ocupacionais é interessante para a Câmara Municipal, achando que, em termos práticos e para as próprias pessoas, se justifica a sua contratação, uma vez que reúnem os requisitos necessários. Referiu, ainda, que apesar do ponto de vista financeiro, ter um impacto nas despesas de pessoal, considera ser uma questão de justiça e de regularização de uma situação que é efetivamente uma necessidade de serviço. -----

**7 – Aquisição de prédio – Alteração de deliberação;-----**

---Atendendo a que: -----

1.- Em 08/02/2019, a Câmara Municipal deliberou adquirir ao Sr. Nuno Miguel Belo Pires, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Luísa Pinto de Matos, uma parcela de terreno a destacar da área descoberta do prédio inscrito na matriz

predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3777, descrito na conservatória do registo predial com o número 124 da mesma freguesia de Vila Velha de Ródão, pelo preço de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), parcela que tem a área de 2.212,00m2 e se encontra declarada à matriz com o artigo provisório P3926; -----

2.- Tinha sido efetuado um contrato de aquisição que, por vicissitudes formais teve que ser distratado, sendo necessário formalizar de novo o processo de compra; -----

3.- O proprietário contactou o Município, expondo que para viabilizar o negócio teve que suportar custos acrescidos de 1.460,00€ com impostos, para além da liquidação total de uma hipoteca que incidia sobre o prédio. Refere que, face a esta despesa inesperada e tendo em conta o preço pelo qual vai vender o terreno, fica muito prejudicado, pelo que solicita à Câmara Municipal a revisão do mesmo; -----

---Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que o se altere o preço da aquisição de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para 23.960,00€ (vinte e três mil novecentos e sessenta euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Nomeação de representante do Município para acompanhamento do processo de revisão do PDM de Castelo Branco;**-----

---Foi presente a informação nº 082/2019, da DOUA, de 14/05/2019, a qual refere a necessidade de nomeação de um representante do Município de Vila Velha de Ródão para participação no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco, ao qual deverão ser atribuídos os poderes de representação adequados para os efeitos de vinculação deste Município nesse processo. -----

--Vista a informação e os elementos anexos, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 83º do decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio e nos artigos 9º e 10º da Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro, deliberou, por unanimidade, nomear o Eng.º Luís Filipe Brazão de Nóbrega, técnico superior do quadro desta Câmara Municipal, como representante do Município para integrar a comissão consultiva do processo de revisão do PDM de Castelo Branco, nos termos do contexto legal atrás referido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **9 – Apoio da autarquia às Universidades de Verão (Porto, Aveiro e Coimbra);**-----

ATA DE 17/05/2019

---Foi presente a informação nº.006/2019 do Serviço de Educação, indicando que, à semelhança dos anos anteriores, foi esta autarquia convidada novamente a participar na Universidade de Verão de Coimbra e Porto, e, pela primeira vez, também pela Universidade de Aveiro. -----

---O custo da inscrição de cada aluno inclui alojamento, seguro e refeições numa residência universitária, bem como todas as despesas inerentes às atividades. -----

---Os requisitos de admissão e os custos, para cada Universidade, são diferenciados:

- **Universidade do Porto**: A Universidade Júnior, decorrerá de **22 a 26 de julho de 2019**, dirigida a estudantes do **ensino básico** e secundário (5º ano ao 11º ano). **Custo por aluno: 185,00 €**. -----

- **Universidade de Coimbra**: A Universidade de Verão, decorrerá de **21 a 26 de julho de 2019**, dirigida a estudantes do secundário (10º ano ao 12º ano). **Custo por aluno: 200,00 €**. -----

- **Universidade de Aveiro**: A Academia de Verão, decorrerá de **7 a 12 de julho e 14 a 19 de julho de 2019**, dirigida a estudantes do secundário (10º ano ao 12º ano). **Custo por aluno: 170,00 €**. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compartilhar o valor total por aluno, de acordo com o seguinte: -----

---Universidade do **Porto**: 10 vagas (10 x 185,00 € = 1.850,00 €); -----

---Universidade de **Coimbra**: 5 vagas (5 x 200,00 € = 1.000,00 €); -----

---Universidade de **Aveiro**: 5 vagas (5x 170,00 € =850,00 €); -----

---Como ainda não é conhecido o numero de candidatos para cada Universidade, e considerando que o numero de vagas é uma previsão, a autarquia autoriza a possibilidade de reforçar ou diminuir o numero de vagas por Universidade ( desde que a respetiva Universidade aceite), transitando a verba não utilizada para a Universidade que viu reforçado o numero de vagas. -----

---Como o valor unitário de cada Universidade é diferente, fica também autorizado que o eventual reforço de verba para uma Universidade – para completar as vagas necessárias, seja complementado em aditamento à requisição inicial, sendo esta verba previamente aprovada pelo senhor presidente da autarquia. -----

---Os critérios de seleção a aplicar em caso de desempate podem ser os seguintes: -----

1- Podem inscrever-se nas Universidades de Verão do Porto, Coimbra e Aveiro, todos os jovens estudantes que estejam abrangidos pelos seguintes critérios: -----

a) Residam no concelho de Vila Velha de Ródão; -----

b) Frequentem, no ano escolar de 2018/2019, o 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º ano de escolaridade: -----

--- i) Todos os alunos do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano de escolaridade, que estejam matriculados e frequentem, no ano letivo 2018/2019, o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; -----

--- ii) Todos os alunos do 10º e 11º ano de escolaridade, que estejam matriculados e frequentem, no ano letivo de 2018/2019, os estabelecimentos de ensino de Castelo Branco. -----

c) tendo estado matriculados e inscritos nas instituições de ensino mencionadas na alínea b), tenham tido aproveitamento escolar no ano letivo anterior. -----

2- No caso de existirem inscrições excedentárias, são critérios de seleção dos candidatos: -----

a) A frequência de uma Universidade de Verão no ano letivo anterior; -----

b) O comportamento e o relacionamento interpessoal do aluno; -----

c) o maior número de anos frequentados no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; -----

d) as classificações do 1º e 2º período escolar do ano letivo em curso; -----

d) antiguidade da residência no concelho. -----

3- Para análise dos casos de desempate, e para apoio na decisão da seleção dos alunos, nos casos de excesso de candidatos, a autarquia pode pedir o parecer da Direção do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, que em caso de desistência, o aluno fica obrigado a reembolsar o município do valor que tiver sido pago pela sua inscrição. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Projetos de Verão do ATL e do Campo de Férias 2019;** -----

10.1- Foi presente a informação nº.010/2019 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que anexa proposta das **Normas de Funcionamento ATL – Verão de 2019** e respetiva estrutura de custos, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes a reunião. ----

ATA DE 17/05/2019

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Funcionamento, bem como a estrutura de custos da atividade, nos termos e condições apresentadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10.2**-Foi presente a informação nº.011/2019 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que anexa proposta das **Normas de Funcionamento do Campo de Férias de 2019** e respetivo orçamento, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Funcionamento e respetivo orçamento nos termos e condições apresentadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Luísa Marques informou, que os referidos projetos sofreram pequenas alterações em relação aos dos anos anteriores. Relativamente ao ATL – Verão de 2019, para além da alteração a nível de programa, foi também alterada a forma de pagamento, tendo sido privilegiado a quinzena em detrimento da semana, pelo facto de se tornar mais viável a gestão do programa. Ao nível do campo de férias regista-se uma alteração ao nível das atividades propostas. -----

**11 – Cessão de exploração do bar da Piscina Municipal de Fratel;** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à hasta pública para a cessão de exploração do **Bar da Piscina Municipal de Fratel** a realizar no próximo dia 31 de maio pelas catorze horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Pedidos de emissão de Parecer: Prova automobilística e cicloturismo;** -----

**12.1**-Foi presente um pedido em nome da empresa **Stream Plan, Lda.**, contribuinte nº. 513381619, com sede na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, nº. 19 6º D, em Lisboa, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à passagem neste concelho de um evento de cicloturismo, denominado “3º Ride Across Portugal”, no próximo dia 22 de maio, conforme itinerário que junta. -----

---A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do

referido evento, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, devendo a referida entidade ser notificada da presente deliberação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12.2**-Foi presente um pedido em nome da **Escuderia de Castelo Branco**, contribuinte n.º 501771824, com sede na Praça Rainha D. Leonor, nº3, em Castelo Branco, no qual solicita autorização para a passagem no concelho (freguesia de Vila Velha de Ródão e Fratel), de uma prova automobilística, denominada “Rali de Castelo Branco”, no próximo dia 22 de junho, conforme traçado do percurso, que junta.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, e tendo em conta os Pareceres das Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão e Fratel, emitir Parecer positivo à passagem, da referida prova na área de jurisdição do Município, conforme percurso e horário apresentados, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Encerramento de “Caixa” e constituição de um novo “Caixa” (Serviço de Águas);**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais**-----

**14.1**-Foi presente a informação nº. 048/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **João Eduardo Pires Martins**, residente na Rua da Estação, nº. 2 em Sarnadas de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b)



ATA DE 17/05/2019

---

do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14.2-** Foi presente a informação nº. 047/2019 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 20/04/2018, em nome de **Nuno Miguel Alfaia Alves**, residente na rua de Santana, nº. 385, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 206,53 € (Duzentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14.3-** Foi presente a informação nº. 050/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Ana Rita Gonçalves Ribeiro**, residente na rua da Liberdade, nº. 21 – 1º., em Vila Velha de Ródão, no qual informa ter mudado de residência, mas que se mantém todas as condições para continuar a receber o referido subsídio, por mais 3 meses, conforme deliberação da Câmara Municipal de 01/06/2018. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a continuação do referido apoio, tal como foi deliberado anteriormente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14.4-** Foi presente a informação nº. 053/2019, do Serviço de Ação Social acerca do processo da senhora **Maria Augusta de Assunção Marques Lucas**, residente na Rua da Estrada nº1400, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de óculos, por se encontrar em situação de carência económica. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o referido pedido, em virtude do rendimento per capita ultrapassar o valor estipulado no Regulamento Municipal de

Apoio a Estratos Sociais, conforme o n.º 3, do art.º 4º, alínea b). -----

---Para o efeito, será informado o requerente que poderá pronunciar-se no prazo de 10 dias, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º 121 do CPA (Código do Procedimento Administrativo). Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **15 – Pedidos de cartões do idoso/social**-----

---Foi presente a informação n.º 049/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **16 – Constituição de compropriedade**-----

---Foi presente um requerimento em nome de **Cláudia Paulo**, Solicitadora, contribuinte n.º 197424619, com escritório na Rua da Amoreirinha, n.º 38-40, em Castelo Branco, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo mencionado, resultante da partilha por óbito de Manuel Ferreira, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Charneca”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 260 da secção AD, com a área de 21.120m<sup>2</sup>.-----

---Em resultado da referida partilha o supracitado prédio ficará a pertencer a Eugénio Mendes Ferreira e Maria do Rosário Mendes Ferreira Pires Dias.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **17 – Subsídios**-----

ATA DE 17/05/2019

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**18 – Informações** -----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) da celebração de cinco contratos de emprego, ao abrigo da candidatura aos Contratos Emprego Inserção e Contratos Emprego Inserção +, designadamente com: Isabel da Conceição Paio Lavadinho Nogueira, cuja candidatura foi aprovada em reunião de Câmara de 08/03/2019 e com Fernando José Conceição Sobreira, Bruna Alexandra Fontelas de Matos, Sandra Maria Marques Ferreira Correia e Abílio Manuel Pires Fidalgo, cujas candidaturas foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 19/10/2018.-----

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 310.629,80 €. -----

---O Sr. Vereador José Manuel, solicitou autorização ao Sr. Presidente para informar do estudo elaborado pela Ordem dos Economistas, em que de acordo com o Rating Municipal Português, o Município de Vila Velha de Ródão ocupa o 8.º lugar na lista dos municípios mais sustentáveis do país. Acrescentou que esta situação vem provar que, por vezes, os pequenos municípios conseguem fazer trabalhos tão bem, ou melhor, que muitos municípios que têm fontes de rendimento totalmente diferentes e com mais recursos. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Proposta para regularização extraordinária de vínculos precários; Normas de Funcionamento ATL – Verão de 2019 e do Campo de Férias de 2019, Caderno de encargos e respetivo edital da cessão de exploração do Bar da Piscina Municipal de Fratel e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso/Social.-----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----

---

---

